



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 200/2025 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Complementação de diária em favor de **Jackson Junior de Souza** e dá Outras Providencias.

Rômulo Chaves de Azevedo, Secretário Executivo Substituto do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor de **JACKSON JUNIOR DE SOUZA, ASSESSOR VI, matrícula nº 477 portador do CPF nº 592.***.***-00**. Para deslocamento do município de Ji-Paraná para Vilhena, no dia 28/08/2025, para a entrega de um veículo do programa **Selo SIM** à médica veterinária Claudiani. O carro que ela utiliza atualmente está em revisão por um período estimado de 20 dias ou mais, exigindo um substituto para a continuidade de seus serviços. O retorno está previsto para o dia **29/08/2025**, com uma parada em Cacoal para buscar o veículo substituto que será utilizado na sede.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Rômulo Chaves de Azevedo
Secretário Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO**, em 28/08/2025 às 15:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **85162** e o código verificador **2CC088A5**.

Referência: [Processo nº 1-318/2025](#).

Docto ID: 85162 v1